

MERCADO DOS DESCOBRIMENTOS DE VIANA DO CASTELO



19 a 22 de junho 2025

Normas de participação

O terceiro Mercado dos Descobrimentos a realizar-se em Viana do Castelo, pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objetivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, hábitos e costumes característicos da Época dos Descobrimentos. Deste modo, é intenção da VianaFestas recriar um ambiente que nos irá transportar para a Vianna da Foz do Lima, numa época em que o porto desta villa assumiu um papel importante com trocas comerciais, explorando assim a diversidade cultural e gastronómica. O Mercado dos Descobrimentos será realizado no Castelo de Santiago da Barra e na área envolvente.

Com este evento pretendemos atingir objetivos lúdicos, pedagógicos, comerciais e assim promover a Cidade de Viana do Castelo.

A elaboração das presentes normas têm como objetivo a maximização da recriação histórica de um mercado histórico, bem como o estabelecimento de regras claras de participação para todos os interessados.

1 - Objecto da Consulta

É objecto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração no Mercado dos Descobrimentos de Viana do Castelo.

2 - Objectivos Gerais

2.1 - Objectivo Geral

Recriação das artes e ofícios característicos da Época dos Descobrimentos.

2.2 - Objectivos Específicos

Função pedagógica/lúdica

Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios da época referida

Recriação do artesanato nacional e internacional

3 - Local

4 - Período e Horário

4.1 - Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público, e a funcionar nos dias 19 a 22 de junho de 2025.

4.2 - Horário de Funcionamento

A exploração destes espaços funciona

Dia 19 de Junho - 12h00 às 24h00

Dia 20 de Junho - 09h00 às 24h00

Dia 21 de Junho - 12h00 às 24h00

Dia 22 de Junho - 12h00 às 18h00

5 - Entidade Responsável pela Consulta

5.1 - *VIANAfestas*, Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo.

6 - Participantes/Categorias

6.1 - A presente consulta destina-se a artificies, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época dos descobrimentos.

6.2 - Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

6.2.1 - **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

6.2.2 - **Artífices:** todos os artesãos que se enquadram em ofícios renascentistas e que recriem tais ofícios durante o evento;

6.2.3 - **Mercadores:** todas as entidades singulares ou colectivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época dos Descobrimentos e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

6.2.4 - **Regatões com ponto fixo de venda:** todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

7 - Valor da Participação e documentos a apresentar

7.1 - Os participantes serão distribuídos pelo Campo do Castelo junto à muralha do Castelo Santiago da Barra, assim como no interior do referido castelo.

7.2 - Os candidatos seleccionados terão que pagar o valor de acordo com a seguinte tabela:

CATEGORIA	RESIDENTES EM VIANA DO CASTELO	FORA DE VIANA DO CASTELO
Artesanato/Compotas & Licores (com tenda própria) até 3m	50,00€	75,00€
Artesanato/Compotas & Licores (com tenda da organização) até 3m	130,00€	160,00€
Crepes/cerveja artesanal/sangria/gelados/frutos secos (com tenda própria) até 3m	200,00€	230,00€
Comes & Bebes (por cada m2)	20,00€	30,00€

7.2.1 - Os mercadores que trouxerem uma inscrição nova (que não tenha participada nas últimas 3 edições, incluindo Feira Medieval de Viana do Castelo) terá um desconto de 20% no valor total a pagar. A nova inscrição também usufruirá do mesmo desconto. As inscrições terão que ser apresentadas em simultâneo para ter direito ao desconto.

7.3 - Os participantes que pretendam usar tendas próprias, terão que enviar fotos e dimensões das mesmas para aprovação pela Organização.

7.4 - Todos os participantes com stands/tendas até 9m² deverão, para além dos custos referidos no ponto 7.2, entregar um cheque caução no valor de 350,00€. Os Stands/tendas com medidas superiores entregarão uma caução no valor de 500€. O cheque (emitido à ordem da VianaFestas) será devolvido no fim do Mercado se se verificar que:

- O material cedido pela Organização [por exemplo, tendas] se encontra no mesmo estado em que estava aquando da cedência.
- Todas as normas do presente Regulamento foram respeitadas [ver ponto 8 do presente regulamento].

7.5 - Os mercadores com instalação de alimentação e bebidas com estrutura própria deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos aquando da entrega/envio da sua inscrição: **NOTA: # Obrigatoriedade de entrega**

- Cartão de Cidadão/cartão da Empresa ou Certidão Permanente #
- Comprovativo de Morada #
- Comprovativo do Início de Atividade #
- Fatura/recibo do Seguro de Responsabilidade Civil #
- Termo de Responsabilidade #
- Declaração HACCP
- Memória Descritiva e Justificativa
- Termo de Responsabilidade de Segurança contra Incêndios (se aplicável)
- Termo de Responsabilidade de Instalação Temporária da Rede de Gás (se aplicável)

7.6 - Os mercadores com instalação de alimentação e bebidas com estrutura da organização (Stands) deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos aquando da entrega/envio da sua inscrição:

- Cartão de Cidadão
- Termo de Responsabilidade
- Comprovativo Início de Atividade

8 - Deveres dos Participantes

8.1 - Constituem deveres e obrigações dos participantes:

a) Durante o período de realização do Mercado dos Descobrimentos os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela organização.

b)

a.1) Os participantes só poderão servir qualquer tipo de bebidas nos copos oficiais do evento. Será expressamente proibido servir qualquer bebida noutra recipiente que não seja o copo oficial do evento. Mais informamos que a organização irá promover ações de fiscalização e se verificar inconformidades será aplicada uma sanção monetária de 500€, e a participação em edições futuras não será permitido.

NOTA: Mais informamos que não há devolução de copos.

c) Os participantes têm que decorar os seus espaços que devem obedecer às seguintes orientações:

➤ Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a Época dos Descobrimentos (flores campestres, tecidos lisos, serapilheira, pano cru, papel kraft, etc.).

➤ Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes são da responsabilidade dos participantes sob orientação da Organização.

➤ Nas tendas deverão utilizar lâmpadas de baixo consumo, devidamente camufladas, lamparinas, velas, candelabros, tochas; não é permitida a utilização de lâmpadas fluorescentes ou projectores.

d) É expressamente proibido assar porco no espeto fora da praça da alimentação localizada no exterior do Castelo Santiago da Barra.

e) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços

f) É expressamente proibido o uso de materiais plásticos (copos, pratos, etc...), sob pena de ser excluído do evento;

g) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do Mercado, presente no ponto 4 deste programa de consulta;

h) O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar nos próximos Mercados dos Descobrimentos;

i) A montagem será efetuada no dia 18 das 09 horas até às 19 horas;

- j) As tendas devem estar devidamente equipadas até às 11 horas do dia 19 de junho de 2025;
 - k) A desmontagem deverá ser efetuada até às 14h00 do dia 23 de junho de 2025;
 - l) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens alimentares;
 - m) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca ou produto;
 - n) Os participantes devem sujeitar-se a acções de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
 - o) A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se o direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido aprovados pelo júri da presente consulta e, conseqüentemente, não se ajustem aos objectivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa no final do Mercado;
 - p) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esteja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, ou qualquer outra intempérie;
 - q) Os participantes devem precaver-se de protecções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da organização;
 - r) Todos os participantes no Mercado dos Descobrimientos, que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.
- s) É da responsabilidade dos participantes a ligação aos quadros, pelo que se devem precaver com uma extensão.

9 - Deveres da Organização

9.1 - Constituem deveres da Organização:

- a) Instalação eléctrica a quem o solicitar na ficha de inscrição (apoio técnico durante o evento);
- b) Limpeza do recinto do Mercado;
- c) Animação.

10 - Transmissão de direitos

- 10.1 - Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

11 - Aceitação das Normas

- 11.1 - O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/normas de participação;
- 11.2 - O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção
- b) Repreensão por escrito
- c) Exclusão imediata do evento
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

12 - Normas subsidiárias

- 12.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

13 - Inscrição

- 13.1 - As inscrições estarão abertas desde **11 de abril até 12 de maio**.
- 13.2 - Os interessados deverão proceder à entrega da ficha de inscrição fornecida pela organização na sede, por e-mail: vianafestas@vianafestas.com ou geral@vianafestas.com ou por correio para:

Vianafestas
Avenida Cabo Verde,
Parque Empresarial Praia Norte, Lote 18
4900-350 Viana do Castelo

- 13.3 - A Comissão organizadora reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que considere não se enquadrarem no espírito do mercado e/ou por falta de espaço físico para a sua instalação.

14 - Produtos/Actividades

Em anexo encontra-se uma lista de produtos e actividades autorizadas para conhecimento dos interessados.

15 - Segurança

Durante o encerramento do Mercado, o espaço onde decorre a mesma, ficará guardado por uma equipa de segurança ou pela PSP.
No entanto a organização não se responsabiliza por roubos/danos ou outros prejuízos nos valores/materiais deixados nos stands/tendas.

Produtos/Atividades

1) Produtos da Época dos Descobrimentos:

a) **Animais domésticos:**

Boi/vaca, carneiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho, galo/galinha, capão, pombo, rola, ganso, pato, peru.

b) **Animais de caça:**

Javali, veado, lebre, zebro, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola.

c) **Derivados de carnes:**

Chouriços, chouriças, linguças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.

d) **Leite e derivados:**

Manteiga, queijo fresco e curado, requeijão, coalhada e nata.

e) **Peixe, mariscos e moluscos:**

Atum, truta, sável, solha, esturjão, salmão, congro, sardinha, carapaus, pescada, marmota, cavala, tainha, enguia, lampreia, bacalhau.

Amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo.

f) **Leguminosas:**

Lentilha, ervilha, feijão-frade, favas, feijão, grão, tremoço, rábanos, batata, milho.

g) **Hortaliças e tubérculos:**

Couve, repolho, endívia, alface, agrião, chicória, espinafre, aipo, brócolos, rúcula, couve-flor, couve-de-bruxelas.

Alho, cebola, cenoura, nabo, espargos, rabanete, beterraba.

h) **Outros produtos vegetais:**

Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette, cogumelos, cacau.

i) **Pão:**

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa, broa.

j) **Outros produtos alimentares:**

Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel, açúcar.

k) **Temperos e ervas aromáticas:**

Sal, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégãos, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda, piri-piri.

l) **Gorduras:**

Azeite, óleos vegetais, banha, manteiga, toucinho.

m) **Massas:**

Massa tenra, massa folhada.

n) **Conservas:**

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro.

o) **Fruta fresca:**

Ameixa, ginja, cereja, uva, pêsego, alperce, nêspêra, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona.

p) **Frutos secos:**

Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva passa, ameixa.

q) **Ervas de cheiro/infusão:**

Alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, erva-doce, camomila, lavanda, cidreira, hipericão, funcho, malva, sabugueiro.

r) **Outras plantas:**

Aloé, seixo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, azevinho, azinheira, choupo.

s) **Bebidas:**

Vinho, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores, café, chocolate.

2) Materiais da época:

a) Ossos, peles, couros.

b) Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vimes, cestaria.

c) Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, aço, zinco, chumbo, latão.

d) Armas e munições de temática renascentista.

e) Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão, lã.

f) Calçado: sapatos, botas, sandálias estilo renascentista confeccionadas em couro e/ou pele.

g) Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo renascentista.

h) Cera.

3) Não são permitidos:

a) Churros, pipocas, gomas, pastilhas elásticas.

b) Uso de copos e pratos plásticos, vidro ou papel, palitos, papel de alumínio, talheres metálicos e plásticos, caixas plásticas (tipo tupperware), sacos e produtos plastificados.

c) Isqueiros, porta-chaves, esferográficas, óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, cd e DVDs.

d) Elásticos, fechos éclair, fita-cola, cordas plásticas e de nylon, pioneses, redes metálicas.

e) Bordados regionais (atoalhados, lenços de namorados e/ou qualquer peça do Traje regional), palmitos, velas votivas, cachecóis (de clubes), vestuário moderno.

f) Coração de Viana, seja em joia ou peças de decoração e vestuário.